



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A FUNDAÇÃO
DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – FAUF
EDITAL Nº 010/2011**

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 03 (três) vagas de **Estagiário** na área administrativa e/ou em projetos geridos por ela, discriminada no Anexo I deste Edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade desse Processo Seletivo. As contratações decorrentes desse Processo Seletivo visam o atendimento às necessidades da FAUF, sob a égide da Lei nº 11.788, de 11 de setembro de 2008, com recursos oriundos da própria Fundação e/ou de Projetos geridos por ela.

1 – Da Inscrição e Participação:

1.1 - Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que atenderem os requisitos estabelecidos no subitem 1.6 e que efetuarem suas inscrições na sede da FAUF, situada à Praça Frei Orlando, nº 170 – Centro – São João del-Rei – MG – telefone: (32) 3373-5391, e-mail: faufconcursos@ufsj.edu.br.

1.2 - Número de Vagas: 03 (três)

1.3 - Período das Inscrições: 26/09/2011 a 30/09/2011, das 14 às 17 horas

1.4 - Valor das Inscrições: R\$ 20,00 (vinte reais)

1.5 - Isenção do Valor das Inscrições: Estará isento da taxa de inscrição o aluno que comprovar, no ato da sua inscrição, que é aluno Bolsista Atividade ou Bolsista Alimentação.

1.6 - Condições para participação:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b) ter completado 18 anos de idade;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) estar cursando no mínimo o 5º. Período dos cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Engenharia da Produção.

1.7 - Documentação para as Inscrições:

- a) Atestado de matrícula nos cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Engenharia da Produção;
- b) cópia do currículo atualizado, contendo telefone, endereço e e-mail;
- c) cópia dos documentos de identidade e CPF;
- d) cópia do comprovante de endereço.

1.8 - Será assegurado aos portadores de deficiências o direito de participação, no presente processo seletivo, devendo os mesmos, entregar juntamente com o currículo, atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo

próprio candidato), que ateste a deficiência da qual é portador, a fim de identificação dos recursos materiais necessários a serem disponibilizados por essa Fundação para a realização da prova.

2- Da Jornada de Trabalho:

2.1 – O estagiário terá uma jornada semanal de 20h e desempenhará suas atividades de segunda a sexta-feira, no período de 08h às 12h ou de 13h30min às 17h30min, ou em outro horário e dia da semana, conforme acordado antecipadamente entre as partes, sob regime de compensação.

3- Salário:

3.1 - Pelos serviços prestados, a Fundação pagará ao estagiário a quantia mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser pago na forma de depósito em conta bancária, até o quinto dia útil de cada mês, deduzidos os encargos fiscais, sociais e previdenciários previstos e na forma da lei.

4- Local de Trabalho: FAUF – Praça Frei Orlando, 170 – Centro – São João Del-Rei/MG ou em outras unidades da UFSJ, quando realizar atividades em projetos cuja gestão financeira seja responsabilidade da FAUF.

5- Principais atividades da função:

- gestão financeira de projetos;
- aquisições diversas;
- prestação de contas;
- importação;
- atendimentos e contatos diversos;
- controle de certidões e documentos internos;
- participação em diversas reuniões, com elaboração de atas e memórias destas;
- elaboração de relatórios e planilhas;
- execução de serviços administrativos;
- assessoramento às outras atividades;
- entre outros.

6- Perfil do candidato:

- Postura pró-ativa;
- Habilidade para analisar problemas e propor soluções;
- Facilidade para trabalho em equipe;
- Possuir boa comunicação e redação em escrita formal.

7 – Realização do Processo Seletivo e Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

7.1 - O processo seletivo constará das etapas 1 e 2 , provas escritas e entrevista, respectivamente, conforme abaixo discriminado e de acordo com o Anexo I deste Edital.

7.2 – **Etapa 1 – Prova escrita:** De caráter eliminatório e classificatório, será de português e redação oficial para avaliar conhecimentos compatíveis com a função a ser preenchida.

7.2.1 – A Etapa 1 ocorrerá no dia **17/10/2011**, nas salas 2.02 e 2.03 ou em outras salas adjacentes, caso haja necessidade – Campus Santo Antônio – UFSJ, nesta cidade, à Praça Frei Orlando, 170, Centro, das **14 às 17h**.

7.2.2 - A prova escrita constará de 10 questões objetivas de Português e 01 redação oficial. Será atribuído o peso 2,5 (dois e meio) para cada questão objetiva da prova de português e o peso 25 (vinte e cinco) à redação oficial, perfazendo um total de 50 pontos. Somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

7.3 – **Etapa 2 – Entrevista:** a entrevista será individual e versará sobre as atividades, conhecimentos e experiências do Estagiário na área em questão. Nessa etapa, também, será analisado o currículo do candidato, os documentos comprobatórios de escolaridade fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no subitem 1.6 e 1.7 do presente Edital. Essa etapa, de caráter classificatório e eliminatório, obedecerá à escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. Somente será considerado habilitado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

7.3.1 – Para a Etapa 2 - Entrevista, serão convocados os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Etapa 1. Esses candidatos deverão comparecer na FAUF, no dia **25/10/2011**, às 9h, para participarem da entrevista, que será realizada por uma banca designada por sua diretoria.

7.3.1.1 - Ocorrendo empate na última classificação da Etapa 1, o quantitativo constante no subitem 7.3.1, será acrescido do número de candidatos nessa condição.

7.3.1.2 - Dentro do prazo de validade desse processo seletivo, a FAUF poderá realizar a contratação de outros estagiários para a área administrativa na FAUF e/ou em Projetos geridos por ela. Para tal, deverá ser obedecido à classificação da 1ª. Etapa, mas com o direito de convocar para a segunda etapa (entrevista) um número diferente de candidatos daquele estabelecido no subitem 7.3.1. Além disso, ficarão fora da lista de convocados os seguintes candidatos: aqueles já reprovados em entrevista anterior, conforme subitem 7.3; aqueles já contratados pela FAUF; aqueles que foram convocados para contratação, mas não compareceram ou não desejaram mais ser contratados.

7.4 - A classificação final do candidato será obtida somente pelos pontos obtidos na 2ª etapa.

7.5 - A FAUF divulgará em seu site somente a relação dos candidatos aprovados, fins de preservar o nome dos não aprovados.

7.6 - O processo seletivo será homologado pelo Presidente da FAUF.

- 7.7 - Em caso de empate de classificação final, terá preferência, sucessivamente, para a contratação o candidato que:
- 7.7.1 – Obtiver maior nota na prova Escrita;
 - 7.7.2 – Tiver maior idade.
- 7.8 - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e poderão ser aproveitados futuramente, caso surjam novas vagas na FAUF, no mesmo cargo/área ou em áreas distintas. No caso de áreas distintas, será realizada nova entrevista para escolha do candidato cujo perfil atenda melhor às novas demandas apresentadas pela FAUF, conforme item 7.3.1.2.

8 - Da Convocação e Contratação:

- 8.1- A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, exceto para vagas novas, conforme disposto nos subitens 7.3.1.2 e 7.8.
- 8.2 - São condições para a contratação:
- 8.2.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.
- 8.3 - O candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 8.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

9 - Das Disposições Gerais:

- 9.1 - A aprovação e convocação do candidato, do processo seletivo, não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.
- 9.2 - Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.
- 9.2.1 - O recurso será dirigido ao Presidente da FAUF, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final.
- 9.3 - Não serão admitidos pedidos de revisão de provas.
- 9.4 - Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência da FAUF.
- 9.5 - Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade válido, comprovante de inscrição no processo seletivo - FAUF, lápis, borracha e caneta azul.
- 9.6 - O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

- 9.7 - Somente será admitido às provas o candidato que exhibir, no ato, documento de identidade válido. São considerados documentos de identidade válidos para fins do Processo Seletivo: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Carteira de Trabalho.
- 9.8 - Durante a realização das provas não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular, ou qualquer meio eletrônico ou não de comunicação.
- 9.9 - Será excluído do processo seletivo o candidato que adotar conduta incompatível em relação à prova, aos examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.
- 9.10 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 9.11 - É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.
- 9.12 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.
- 9.13 – Em nenhuma hipótese o dinheiro da inscrição será devolvido.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo para Estagiário, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos e sítio da FAUF, podendo ser acessado na *homepage* www.ufsj.edu.br/fauf/concursos.

São João del-Rei, 14 de setembro de 2011.

Jucélio Luiz de Paula Sales
Presidente
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FAUF Nº 010/2011.

Programa da prova:

Os temas a serem desenvolvidos na prova escrita são aqueles inerentes ao cargo a que concorre o candidato e necessários ao exercício da profissão, quais sejam:

- Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do “que” e do “se. Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação lingüística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise); O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambigüidade e redundância). Semântica e Estilística.
- Redação oficial: atas, ofícios, memorandos, memórias de reuniões, entre outros
- Pronomes de Tratamento, Fechos para Comunicações, Identificação de Signatários, Memorando, Aviso, Exposição de Motivos, Mensagem, Telegrama, Fax, Correio Eletrônico, Técnica Legislativa, Atos Normativos, Lei Ordinária, Lei Complementar, Lei Delegada, Medida Provisória, Decreto Legislativo, Decreto, Portaria e Apostila.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

- ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada*. 3. ed. São Paulo: Ática, 1987.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. 20. ed. São Paulo: Nacional, 1989.
- CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. 2. ed. São Paulo: Scipione, 2003.
- FARACO, Carlos Emilio; MOURA, Francisco Marto de. *Gramática*. 12. ed. São Paulo: Ática, 1999.
- NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. *Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa*. 2. ed. São Paulo: Scipione, 1989.
- SAVIOLI, Francisco Platão. *Gramática em 44 lições*. São Paulo: Ática, 1995.
- BRASIL. Manual de Redação da Presidência da República. Governo do Brasil, DF, 2002. Disponível em <http://www.presidencia.gov.br/legislacao>.